



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 163 DE 13 DE OUTUBRO DE 1976

Dispõe sobre reajuste de vencimentos “fixa vencimentos professores rurais”

A Câmara Municipal de Paineiras, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Os vencimentos das professoras rurais será de CR4 300,00 (trezentos cruzeiros) mensais a partir de 1º de junho de 1976.

Art.2º- Ficam aprovados todos os pagamentos a professores rurais efetuados anterior a esta data.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 13 de outubro de 1976